PEDIDO DE COMPRA: 001075 / 2026
EMISSÃO: 16/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Objetivo: Aquisição de peças e mão de obra, Processo Dispensa de Licitação art. 75 inc. 7º da lei 14.133/2021

Justificativa: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para a manutenção da Retroescavadeira nº 133 justificam-se pela necessidade de manter o equipamento em adequadas condições de funcionamento, segurança e desempenho, garantindo a continuidade dos serviços executados pela Administração Municipal. A retroescavadeira é utilizada na realização de diversos serviços de interesse público, tais como manutenção de estradas e acessos, limpeza de valas, abertura de canais de drenagem, movimentação de terra, carregamento de materiais e demais atividades de infraestrutura e apoio às equipes municipais. A substituição das peças desgastadas ou danificadas, aliada à execução dos serviços de mão de obra especializada, é necessária para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, prevenir o agravamento de falhas mecânicas e reduzir o risco de paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas do município. Dessa forma, a contratação visa assegurar a conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil do maquinário, proporcionar maior segurança aos operadores e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de consertos na Retroescavadeira nº 133. A contratação é necessária e uregente tendo em vista a grande demanda de serviços a serem executados pela referida máquina, pois o mesma é utilizada na realização de diversos serviços de interesse público, tais como manutenção de estradas e acessos, limpeza de valas, abertura de canais de drenagem, movimentação de terra, carregamento de materiais e demais atividades de infraestrutura e apoio às equipes municipais.

Considerando que o serviço e as peças são necessárias para o conserto do sistema hidraulico da direção, pois já encontra-se bastante deteriporado pelo longo periodo de uso, necessitando de um reparo completo, para poder operar com mais segurança e melhor desempenho.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de serviço de mão de obra com colocação de peças a quantidade pretendida é um único serviço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.800,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2023 , que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que trata-se de serviço e aquisiçao de um item.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.